



DECRETO Nº. 153, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR *SUPERAVIT*, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.172, de 02 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 35.210,68 (trinta e cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(781) 3.3.90.39.00.00.2.029.01.0017 Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica R\$ 35.210,68

Total suplementação

R\$ 35.210,68

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei 1.172/2020.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

TIPO	FORNECEDOR	ITEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pregão nº 50/2020	GL Oxigênio Eireli CNPJ Nº 12.520.836/0001-04	Gás oxigênio medicinal (cilindro 6 a 10 m³)	375 m³	R\$ 23,00/m³	R\$ 8.625,00
Pregão nº 106/2019	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ Nº 02.520.829/0001-40	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml 100ml	3.000 unidades	R\$ 1,079	R\$ 3.237,00
Pregão nº 46/2020	Centermedi Comércio de Prod. Hospitalares Ltda CNPJ Nº 03.652.030/0001-70	Cloridrato de ambroxol 6mg/ml 100ml	600 unidades	R\$ 1,50	R\$ 900,00
TOTAL					R\$ 12.762,00

AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ÀS SANTAS CASAS E AOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS SEM FINS LUCRATIVOS – PORTARIA Nº. 1.448 DE 29 DE MAIO DE 2020

DESPESAS PAGAS

TIPO	FORNECEDOR	ITEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Processo de compra nº 1672/2020	Associação Social Amigos da Solidariedade Nº 09.364.737/0001-68	Repasse financeiro para implantação da UTI – 10º aditivo	1	R\$ 433.519,58	R\$ 433.519,58

Campo Verde-MT, 29/09/2020.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS 2020 - 230 E 231**

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 230/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SUETTY CRISTINA PEREIRA COSTA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

VALOR: R\$ 1.570,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 28 DE SETEMBRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 231/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LOR RAYNI KIMBERLYNE DA ROCHA SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

VALOR: R\$ 1.570,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE OUTUBRO DE 2020 E COM TÉRMINO EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 099/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES Dia: 20 de outubro de 2020, Hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Dias - Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente), Horários - Das 07:00 às 13:00(horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos 03 Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde - MT (Sala de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página www.campoverde.mt.gov.br, local "compras publicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 30 de setembro de 2020.**

Leila Gubert

Pregoeira

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS PORTARIAS Nº 684 A 686 DE 2020.**

PORTARIA Nº 684, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR GENILTON MOURA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

PORTARIA Nº 685, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA MARILENE DA SILVA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE ACESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 686, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL MARILENE DA SILVA COSTA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 153, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.172, de 02 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 35.210,68 (trinta e cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(781) 3.3.90.39.00.00.2.029.01.0017 Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica R\$ 35.210,68

Total suplementação R\$ 35.210,68

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei 1.172/2020.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
EDITAL Nº62, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

PRORROGA O PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PREVISTO NO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GERAL Nº.62, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nºCM/VER/Nº163/2020, subscrito pela totalidade dos membros do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o impacto econômico resultante da pandemia da Covid-19 dificultou o aporte das despesas para a construção das calçadas no prazo inicialmente fixado, notadamente às famílias de baixa renda;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para até o dia 30 de novembro do fluente ano o prazo inicialmente estabelecido para construção e/ou adequação das calçadas pelos proprietários de imóveis localizados em vias pavimentadas do perímetro urbano, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta-TAC para garantia às normas de acessibilidade a Pessoa com Deficiência-PcD, originado do Simp nº. 001827-017/2013.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes do Edital de Notificação Geral nº 62, de 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.172, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

ALTERA A LEI 1.081/2019, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 35.210,68 (trinta e cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(781) 3.3.90.39.00.00.2.029.01.0017 Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica R\$ 35.210,68

Total suplementação R\$ 35.210,68

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO I DA LEI Nº. 1.172/2020.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0017	550.935,43	0,00	550.935,43	515.724,75	35.210,68

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Concorrência nº 01/2020, do tipo Maior Oferta, que tem por objeto de Alienação dos lotes dotados de Infraestrutura, destinados a ocupação Co-

mercial e Industrial, compreendidos nos Loteamento Industrial denominado "Campos de Júlio" sendo declarada vencedora do certame as empresas:

Concrezal Concreto, com a QD: 04 Lote 02, matrícula 11.173, CNPJ/MF nº 06.273.447/0001-28, Concrezal Concreto, com a QD: 04 Lote 11, matrícula 11.182, CNPJ/MF nº 06.273.447/0001-28, Concrezal Concreto, com a